



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI n.º 005/2025

EMENTA: “PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO INFANTOJUVENIL QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO OU AO USO DE DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTOR: Edson Rogério Vizu

Jardinópolis, 18 de março de 2025.

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 54/2025
Data: 19/03/2025 - Horário: 08:45
Legislativo



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 005/2025

EMENTA: “PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE *SHOWS*, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO INFANTOJUVENIL QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO OU AO USO DE DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SENHORES VEREADORES

APRESENTAMOS A CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica a Administração Pública Municipal proibida, direta ou indiretamente, de contratar *shows*, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo Único. A proibição tratada no *caput* deste artigo é extensiva a apoio, patrocínio ou divulgação *show* ou evento de qualquer natureza que envolvam expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Art. 2º. Os instrumentos celebrados pela Administração Pública Municipal com artistas ou empresas que os representem, para realização de eventos em que seja permitida a presença de público infantojuvenil, deverão prever expressamente a vedação do uso durante os *shows* de expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Art. 3º. O disposto na presente lei poderá ser regulamentado por decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis, 18 de março de 2025.

EDSON ROGÉRIO VIZU
Vereador - Legislatura 2025-2028
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem como objetivo proibir a Administração Pública Municipal de contratar, direta ou indiretamente, *shows*, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, proibição esta extensiva ao apoio, patrocínio ou divulgação *shows* ou eventos de qualquer natureza que envolvam expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

É direito de toda criança e adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, e em condições adequadas tanto no campo físico como emocional e educacional, protegida de qualquer forma de exploração, violência ou abuso.

É certo ainda que toda criança e adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, mas sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, devendo neste ponto o município e a sociedade em geral protegê-los da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Com tais considerações, conto com o apoio de todos os Pares desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

EDSON ROGÉRIO VIZU
Vereador - Legislatura 2025-2028
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP